



Araçariguama, 12 de fevereiro de 2020.

MENSAGEM N.º 199/2020
PROJETO DE LEI N.º 052/2020

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar à Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de lei que **Dispõe sobre: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"**.

Considerando o atendimento de alguns pedidos de Emendas junto ao Governo Estadual, haja vista, á necessária inclusão do seguinte convênio: **Pavimentação Asfáltica da Rua São Rafael Trecho Com Início na Rua São Paulo no Bairro Tigrão**, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, e a sua devida inclusão nas peças de Planejamento Municipal (PPA, LDO e LOA), para fins de realização de suas respectivas Programações Governamentais.

Senhor Presidente, esta é a razão que me leva a propor o presente projeto de lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no inciso II do artigo 189 do Regimento Interno dessa Casa.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariguama

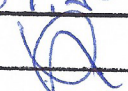
Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama

C. M. ARAÇARIGUAMA -

PROTOCOLO N.º 036/2020

EM 12 / 02 / 2020

HORA: 09:50 h

ASS.: 



PROJETO DE LEI N.º 052, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei;

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de ARAÇARIGUAMA, estado de São Paulo, nos termos do inc. II, art. 41 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 257.761,99 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, e Setecentos e Sessenta e Um Reais, e Noventa e Nove Centavos), no orçamento vigente, conforme a seguinte discriminação:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01.15	URBANISMO
02.08.01.15.452	SERVIÇOS URBANOS
02.08.01.15.452.0005	GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL
02.08.01.15.452.0005.1034	CONVÊNIO ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SÃO RAFAEL TRECHO COM INÍCIO NA RUA SÃO PAULO NO BAIRRO TIGRÃO
D.R. (02.100.63) - CONVÊNIO ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SÃO RAFAEL TRECHO COM INÍCIO NA RUA SÃO PAULO NO BAIRRO TIGRÃO	
4.4.90.00.00 Aplicações diretas	R\$ 250.000,00

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01.15	URBANISMO
02.08.01.15.452	SERVIÇOS URBANOS
02.08.01.15.452.0005	GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL
02.08.01.15.452.0005.1034	CONVÊNIO ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SÃO RAFAEL TRECHO COM INÍCIO NA RUA SÃO PAULO NO BAIRRO TIGRÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇARIÇUAMA

D.R. (01.100.63) - CONVÊNIO ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SÃO RAFAEL
TRECHO COM INÍCIO NA RUA SÃO PAULO NO BAIRRO TIGRÃO - CONTRAPARTIDA

4.4.90.00.00 Aplicações diretas

R\$ 7.761,99

TOTAL R\$ 257.761,99

Art. 2º O crédito adicional descrito no art. 1º, terá como fontes de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) provenientes de Recursos do Orçamento do Governo do Estado de São Paulo, conforme Convênio Para a Pavimentação Asfáltica da Rua São Rafael Trecho com Início na Rua São Paulo no Bairro Tigrão, firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional; e o valor de R\$ R\$ 7.761,99 (Sete Mil, e Setecentos e Sessenta e Um Reais, e Noventa e Nove Centavos) por anulação parcial de dotações, conforme disposto no inc. III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e descrito abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.08.01.15	URBANISMO
02.08.01.15.452	SERVIÇOS URBANOS
02.08.01.15.452.0005	GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL
02.08.01.15.452.0005.2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL
D.R. 01.110.00 - TESOURO (Ficha 179)	
4.4.90.00.00 Aplicações diretas	R\$ 7.761,99

TOTAL R\$ 257.761,99

Art. 3º Ficam convalidadas, naquilo que for pertinente, as peças de planejamento, entendidas essas como sendo a Lei nº 849/2019, de 03 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a Lei nº 792/2017, de 27 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual Anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariçuama, 12 de Fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariçuama